ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 862, DE 24 de JANEIRO DE 1980

Abre um Crédito Especial de Cr$ 527.865,75, para o fim que especifica abaixo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 527.865,75 (Quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes do convênio firmado pela Prefeitura com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado para a construção do "CENTRO SUPLETIVO" desta cidade, importância que corresponde a 20% (vinte por cento) do valor da obra, orçada em Cr$ 3.060.091,33 (três milhões e sessenta mil, noventa e hum cruzeiros e trinta e três centavos).

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despesas de que trata o art. 1º desta Lei parte do Superavit Financeiro

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de Janeiro de 1980.

MARIANO GUIMARÃES

-Prefeito Exercício -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO

- Sec. de Administração -

PMCN. 52 - 2.000 Fls.